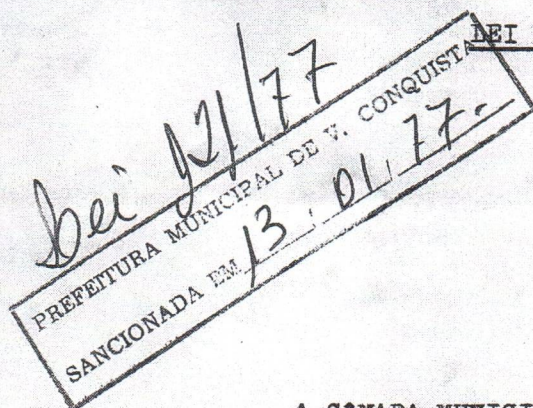


CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA



LEI Nº 129/77

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$1.174.237,78 - Hum milhão, cento e setenta e quatro mil. duzentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Sêcretaria de Finanças ao elemento 3130 - Serviços de Terceiros, um Crédito Especial no valor de Cr\$1.174.237,78 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil. duzentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), para pagamento à COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - pelo fornecimento de energia no período de 1972 até abril de 1976.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Abertura do presente crédito correrão por conta da Receita do Patrimônio do antigo Departamento Municipal de Energia Elétrica, transferido para a COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - conforme autorização constante da Lei Municipal nº 7 de 21 de junho de 1963, avaliado e corrigido para o ano de 1976, estimou-se de comum acordo o valor de Cr\$1.174,237,78 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 1977

Ilza Vianna Matos
Dra. Ilza Vianna Matos

Naason Carvalho Silva
Presidente
Naason Carvalho Silva

1º Secretário

Juracy Oliveira Galvão
Juracy Oliveira Galvão
2º Secretário